



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.594,07 (Trinta Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais Sete Centavos).

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.404, de 24 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.594,07 (Trinta Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais Sete Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0118 Saúde Para Todos
Proj/Ativ. – 1199 Reforma Prédio Policlínica E Secretaria de Saúde
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.594,07
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00
R\$ 30.594,07

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

1205 - Pré Sal – R\$ 30.594,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSENEI DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”